



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501107-28.2021.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Coordenador do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Processos Criminais. Desembargador ANTÔNIO PÁDUA SILVA

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 100/2021/CGJCE

Trata-se de pedido de providências formulado pelo eminente Desembargador ANTÔNIO PÁDUA SILVA, Coordenador do Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Processos Criminais requestando a interseção desta Corregedoria junto aos magistrados criminais e juízes diretores de fóruns quanto à efetiva cientificação de todos os bens que se encontram apreendidos.

Isto posto, expeça-se Ofício-Circular aos juízes com competência criminal e aos Diretores dos fóruns para que prestem informações **atualizadas** acerca de todos os bens apreendidos em depósitos públicos, fóruns e delegacias no Estado do Ceará que se encontrem sob a sua responsabilidade, relacionando-os, ainda que, em razão da situação pandêmica vivenciada, se possa aferir a olho nu nos depósitos judiciais, pátios dos fóruns e delegacias, recomendando, também, que o cadastro dos bens apreendidos para fins de futura destinação se mantenha atualizado.

Divulgue-se por outros meios eletrônicos à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cópia deste servirá de ofício; as respostas devem ser encaminhadas para o Comitê Gestor de Bens Apreendidos em Processos Criminais.

À Gerência Administrativa para cumprimento.

Em seguida, aguarde-se o decurso do prazo de 60 dias e, não mais havendo providência correicional adicional, arquivem-se.

Fortaleza, 16 de abril de 2021.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça**